



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº 2100.01.0014223/2023-08

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0014223/2023-08	NUREG/URFBIO METROPOLITANA		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: São José Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA		CPF/CNPJ: 31.567.818/0001-14		
Endereço: Rua Sinval de Sá, nº 422Rua Paraiba, 476 sala 901		Bairro: Cidade Jardim		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30380-070		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: O Mesmo		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF: MG	CEP:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Vargem do Maia		Área Total (ha): 24,4039		
Registro nº: 39724, Cartório Registro de Imóveis de Esmeraldas/MG.		Área Total RL (ha) : 5,3047		
Município/Distrito: Esmeraldas		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X = 571852,98 / Y = 7813520,03		Datum: SIRGAS 2000		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):		Fuso: 23 K		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	13,02	ha		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	un		
	5,75	ha		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>		
E-04-01-4 - Implantação de loteamento do solo urbano	Área dos lotes, Sistema Viário, Área de lazer e Praças, Áreas Institucionais	24,4039		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fisionomia/Transição</b>	<b>Estágio Sucessional, quando couber</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	13,02	Transição/Cerradão	inicial	13,02
Total:	13,02		Total:	13,02
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Madeira	NATIVA	57,0855	m <sup>3</sup>	
Lenha	NATIVA	594,77	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Lívio Márcio Puliti Filho – MASP 1021264-5				
Data da Vistoria: 19/06/2023				
<b>9. VALIDADE</b>				

Data de Emissão: 21/08/2023

Validade: 3 (três) anos QU vinculado ao Licenciamento Ambiental

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	571852,98	7813520,03
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	571488,92	7813413,27

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção
2	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência do AIA
3	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção.
4	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção.
5	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência do AIA
6	Realizar o plantio de enriquecimento de 20 mudas de espécies nativas de Pequi ( <i>Caryocar brasiliense</i> ), na área de preservação permanente/área verde, tendo como referência as seguintes coordenadas geográficas: x= 571644 e y= 7813524 (UTM, Sirgas 2000)	1 Ano
7	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio	Anualmente durante a validade do AIA
8	Isolamento da área de preservação permanente através do isolamento/cercamento com 3 fios de arame liso, sendo o primeiro a 40 centímetros do solo, de forma a permitir o acesso da fauna	Durante a intervenção
9	Implantação de sinalização identificando a área de proteção permanente/área verde em pontos visíveis, reforçando o isolamento e a proteção da nascente.	Durante a intervenção
10	Apresentar Certidão de registro de imóvel atualizada, com validade de um ano, com a devida averbação de descaracterização do imóvel rural.	Antes da obtenção do AIA

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### 12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 25/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71873902** e o código CRC **9CA4279F**.